

LEI Nº 1.953/2009

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Sócio-Ambiental – VIVERTE

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Cultural e Sócio-Ambiental – VIVERTE, com sede no município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de maio de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A Presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/05/2009)